REGISTRO
FLS. 2 Vº DO LIVRO Nº 5
Cdpr. 21 / 03 / 84

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI Nº 305, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1984

Autoriza a abertura de crédito especial, para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, mediante decreto, abrir, no corrente exercício, um crédito especial na importância de Cr$..... 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), destinado á aquisição de uma rede de esgotos sanitários, sob o seguinte código:

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
13000000.00 - SAÚDE E SANEAMENTO
13760000.00 - SANEAMENTO
13764490.00 - Sistemas de Esgotos
13764491.19 - Aquisição de Rede de Esgotos
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.2.0.0 - Inversões Financeiras
4.2.2.0 - Aquisição de Outros Bens de Capital já em Utilização

Parágrafo único - O crédito autorizado será coberto com recursos disponíveis, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 20 de fevereiro de 1984.